

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa L M Ladeira & Cia Ltda., CNPJ 06.926.016/0001-06 sediada na Rua: Tibagi, 138 – Vila Nova – Londrina-Pr, representada pelo senhor Lucas de Moraes Ladeira, CPF 007.009.779-88, RG 7.230.120-0 SSP Pr. Email [Luket@luket.com.br](mailto:Luket@luket.com.br)**

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido gel fosfórico 37% - condicionador dental para dentina e esmalte a base de ácido fosfórico 37% em gel tixotrópico, com dispensador sem bisel, apresentado em pacotes com 3 seringas de 2,5ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega  Marca: Biodinamica  M.S: 10298550087	Pct	400	3,30	1.320,00
2	Agulha gengival - esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G, bisel triplo, aço inoxidável, deve possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico, apresentada em caixa com 100 unidades. Validade superior a 48 (quarenta e oito) meses.  Marca: Injex  M.S: 10160610009	Cx	200	20,90	4.180,00
5	Anestésico lidocaína com vasoconstritor - lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina: 1:50.000 ou cloridrato de Fenilefrina. Anestésico injetável local, envasado em tubetes de cristal ou plástico com 1,8ml. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra (quando for tubete de crsital), apresentado em caixa com 50 tubetes. Validade mínima de	Cx	500	33,20	16.600,00

*su*  
*dep*

	20 (vinte) meses a partir da data de entrega Marca: SSwhite/Novocol M.S: 104110001				
7	Bicarbonato de sódio - pó de bicarbonato com alto grau de pureza, desenvolvido para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento, apresentado em frasco de 200g. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega. Marca: AAF M.S: 80432410012	Frasco	80	6,50	520,00
14	Broca diamantada nº 2082 - Diamantes e aço inoxidável, autoclavável, apresentado em embalagem individual. Marca: Fava M.S: 10317690016	Und	100	1,22	122,00
15	Broca diamantada nº 3083 - Diamantes e aço inoxidável, autoclavável, apresentado em embalagem individual Marca: Fava M.S: 10317690016	Und	100	1,22	122,00
16	Cariostático - solução de diamino fluoreto de prata a 30%, apresentado em frasco com 5ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega. Marca: Biodinamica M.S: 10298550048	Frasco	25	11,39	284,75
17	Cimento ionômero de vidro para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor, apresentado em caixa com 10g de pó de cor universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de spatulação. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega. Marca: FGM M.S 80172310004	Cx	250	12,00	3.000,00
<b>Valor Total:</b>					<b>26.148,75</b>

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 -** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico

*Yuu* 

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

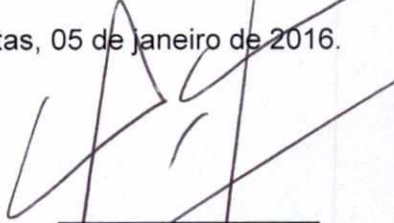
**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 05 de janeiro de 2016.



\_\_\_\_\_  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Órgão Gerenciador**



\_\_\_\_\_  
Lucas de Moraes Ladeira  
L.M ladeira

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Visto:

**Procuradoria Geral do Município**



**Dra. Daniela Balz Otto**  
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

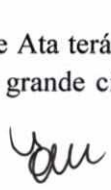
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa G.Gotuzzo e Cia Ltda, CNPJ sob nº 87.651.345/0001-93, com sede na Av. Fernando Osório nº 4183, Pelotas – RS, CEP 96065-041 Telefone: (53) 3284 3000, FAX: (53) 3284 3012, representada pelo Senhor Getulio Gotuzzo, R.G. nº.: 40029252631 SJS, CPF nº 073.618.900-91, e-mail: [ggotuzzo@ggotuzzo.com.br](mailto:ggotuzzo@ggotuzzo.com.br).

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015-SMS	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3 Álcool etílico hidratado 70%, apresentado em frasco com 1 litro. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18 Clorhexidina 2% - solução de clorhexidina indicado para desinfecção de preparos cavitários, apresentada em frasco de 100ml. Validade mínima de 20 (vinte) meses a partir da data de entrega.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

  
G. Gotuzzo & Cia. Ltda.  
Getulio Gotuzzo  
DIRETOR

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser visto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 6 de Novembro de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

  
G. Gotuzzo & Cia Ltda.

Getulio Gotuzzo  
DIRETOR

  
Visto:  
Procuradoria Geral do Município

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**87.651.345/0001-93**

**G. GOTUZZO & CIA. LTDA.**

**AV. FERNANDO OSÓRIO, 4183  
TRES VENDAS - CEP 96065-041  
PELOTAS-RS**

**Dra. Daniela Balz Otto**  
Procuradora Geral Adjunta

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/29**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de instrumentos odontológicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: Dental Med Equipamentos Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda,**  
CNPJ/MF sob nº 07978004/0001-98, com sede à Rua Dr. Flores, Nº 262 Cj 42, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-120 telefone: (51) 32244780, fax: (51) 32244780, representada pelo Senhor, Marcos Luiz da Silva, RG ° 1054713035 SSP/UF, CPF nº 673411010-91, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

**Preço Eletrônico 48/2015**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Amálgama Em Cápsula - Conforme Descrição do Item 4 Anexo I do Edital	METALMS	5 FR	R\$ 562.0000	R\$ 2.810.0000
0006	Anestésico - Conforme Descrição do Item 6 Anexo I do Edital	DFL	250 UN	R\$ 5.9200	R\$ 1.480.0000
0019	Cartela Radiográfica - Conforme Descrição do Item 19 Anexo I do Edital	DALLAS	15 PC	R\$ 5,7600	R\$ 86.4000
0020	Creme Dental - Conforme Descrição do Item 20 Anexo I do Edital	FREEDENT	20 TUB	R\$ 1.0000	R\$ 20.0000
				Total	R\$ 4.396.4000

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.


4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre/RS, 06 de Novembro de 2015.

  
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos  
e Hospitalares Ltda.

-----  
Marcos Luiz de Silva  
Sócio-Gerente

FORNECEDOR

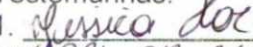
07.978.004/0001-98

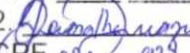
DENTAL MED EQUIP. MAT.  
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.

RUA DR. FLORES, 262 - C.J. 42  
CENTRO - CEP 90020-120

PORTO ALEGRE - RS

Testemunhas:

1.   
CPF 021.012.260-90

2.   
CPF 031.939.230-88

Visto:

Procuradoria Geral do Município

  
Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta